

SÍTIO

SERRA DE MONTEMURO

CÓDIGO

PTCON0025

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

38 763 ha

CÓDIGOS NUT

PT115- Tâmega – 52%

PT116 – Entre Douro e Vouga - 3 %

PT117 - Douro - 14 %

PT125 - Dão-Lafões - 31 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Arouca	1009	3 %	3 %
Castro Daire	11971	32 %	31 %
Cinfães	13717	57 %	35 %
Lamego	5467	33 %	14 %
Resende	6593	54 %	17 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

-

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio é dominado pelo maciço montanhoso, cuja plataforma se desenvolve entre os 1200 e os 1300 m, atingindo um máximo de 1381 m. Possui áreas em bom estado de conservação, que mantêm uma grande diversidade biológica, nomeadamente no que respeita aos habitats.

Este território caracteriza-se por um uso predominantemente florestal com uma representação muito significativa de matos.

Possui duas áreas interessantes de turfeira (7140) e podem observar-se importantes manchas de carvalho (*Quercus pyrenaica*) (9230) bem conservadas.

Em conjunto com as serras da Freita e Arada, este sítio constitui actualmente a área mais importante para a conservação da subpopulação de lobo (*Canis lupus*) que ocorre a sul do Douro, cuja situação é muito precária devido ao seu isolamento e elevado nível de fragmentação. Estes dois Sítios albergam entre 30 a 50% do reduzido efectivo populacional que ocorre a sul do rio Douro.

É ainda um Sítio relevante para a herpetofauna, nomeadamente para o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*) e para a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*), ambos endemismos ibéricos.

Neste Sítio estão integradas algumas linhas de água importantes para a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), nomeadamente alguns afluentes do Paiva e as cabeceiras de Balsemão.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com <i>Isoëtes</i> spp.
3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
4020*	Charnechas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i>
4030	Charnechas secas europeias
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6230*	Formações herbáceas de <i>Nardus</i>, ricas em espécies, em substratos silicosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental)
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)
7140	Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>

A negrito: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1885	<i>Festuca elegans</i>	II, IV
1865	<i>Narcissus asturiensis</i>	II, IV

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1078	<i>Calimorpha quadripunctaria</i>	II
1065	<i>Euphydryas aurinia</i>	II
1083	<i>Lucanus cervus</i>	II
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> ¹	II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	II
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
1351	<i>Canis lupus</i>	II, IV
1301	<i>Galemys pyrenaicus</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Anarrhinum longipedicelatum</i>	V
	<i>Arnica montana</i>	V
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Narcissus triandrus</i>	IV
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Scilla beirana</i>	IV
	<i>Teucrium salviastrum</i> ssp. <i>salviastrum</i>	V
FAUNA	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Rana iberica</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV

¹ A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommii*, ocorrendo neste sítio a espécie *C. duriensis*.

	<i>Chalcides bedriagai</i>	IV
	<i>Coronella austriaca</i>	IV
	<i>Genetta genetta</i>	V
	<i>Mustela putorius</i>	V

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	1376,842	3,55
Áreas agrícolas arvenses	8727,457	22,52
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	1276,135	3,29
Matos e Pastagens naturais	14878,896	38,38
Floresta	10053,129	25,94
Zonas húmidas	0	0
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	2450,168	6,32

Fonte - COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **38 763 Ha (9% Agrícola e 73% Florestal)**;

Uso Agrícola - SAU: **3 373 ha**:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Pastagens permanentes: 52% ; Forragens/Prados tempor.: 22% ;	OTE Pecuárias: 63% - Herbívoros em Polipequária: 35%; - Outros Herbívoros: 9% - Espec.Bovinos Carne:12%;
Cereais: 17%	Arvenses e policultura: 11 %
Vinha: 10% Frutos Frescos: 6%	Culturas Permanentes Combinadas: 14% Espec.Vinhos qualidade: 5% ; Espec.Frutos Frescos: 5% ;

- Nº explorações agrícolas: **1 120**;
- SAU por exploração: **3 ha**
- SAU irrigável: **65%**; SAU menos produtiva: **40%**

Uso Florestal- **28 161 ha**:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	57%	
Espécies	16%	6% Carvalhos; 4% Pinheiro Bravo; 4% Outras Folhosas; 2% Eucalipto
Incêndios (90-2003)	55%	
Regime de Caça Especial	33%	

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais **100%** da área do Sítio **Rural Frágil**
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
 - com **Rend.Trabalho** < **60%** da média da região-**69%**
 - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **82%**

2. Sistemas dominantes:

Espaço predominantemente florestal com uma representação muito significativa dos matos.

O uso agrícola onde predomina a Polipequária extensiva de bovinos autóctones (raça arouquesa) e pequenos ruminantes, com amplo recurso a terrenos baldios; as produções agrícolas de batata e outras hortícolas bem como de cereais obtidas em pequenas quantidades, destinam-se, sobretudo, ao autoconsumo e à autoutilização. A vinha e fruticultura (Cerejeira e Laranja da Pala) assumem nesta região uma significativa importância económica. É uma região onde as práticas agrícolas e pecuárias estão perfeitamente adaptadas às condições adversas de orografia (declives acentuados) e clima. Existe propensão para o abandono.

3. Programas / Projectos Específicos

3.1. Áreas de regadio

Nos vales aluvionares aparecem com frequência pequenos regadios colectivos que aproveitam as águas das ribeiras adjacentes através do seu represamento durante a época Primavera/Verão. Utiliza-se ainda para rega de lima no Inverno.

3.2 Produtos de Qualidade

O Sítio está inserido nas áreas geográficas de produção de "Carne Arouquesa"(DOP), "Cabrito da Gralheira"(IGP), "Mel das Terras Altas do Minho"(DOP), Maçã Bravo de Esmolfe (DOP) e Maçã da Beira Alta (IGP).

3.3 Programas específicos

Está em curso o Plano de Acção de Desenvolvimento Agro Rural do Alto Vouga e Paiva

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	13343	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	12568	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	34,42	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	29,83	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,56	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	30,65	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	40,33	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	59,67	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	5,63	2,10	2,20	%	2001

Percentagem de ocupação da área agrícola	25,92	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	24,36	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Douro - Decreto Regulamentar n.º 19/2001. DR 284 SÉRIE I-B de 2001-12-10

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Douro - Declaração de rectificação n.º 21-G/2001. DR 301, Série I - B - 7.º supl., de 31/12/2001

Plano de Ordenamento da Albufeira da Régua e Carrapatelo - Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002 de 23 de Março

Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Douro (PROZED) - DR n.º 60/91 de 21 de Novembro

PDM de Arouca – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/95, de 02 de Junho

PDM de Castro Daire – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/94, de 07 de Novembro

PDM de Cinfães – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/94, de 17 de Outubro

PDM de Lamego – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/94, de 23 de Junho

PDM de Resende – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/93, de 16 de Novembro

PDM de Tarouca – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23 de Fevereiro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial)

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL n.º 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL n.º 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL

nº 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL nº 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

FACTORES DE AMEAÇA

Incêndios florestais (entre 1999 e 2003 ardeu 55% da área); construção de vias de comunicação; construção de mini-hídricas; parque eólicos; pastoreio desordenado; abandono agrícola.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão para este Sítio são dirigidas prioritariamente para a conservação dos carvalhais e das manchas florestais naturais mais desenvolvidas, bem como para os habitats turfícolas, que exigem uma protecção estrita.

Considera-se ainda fundamental a preservação das linhas de água e vegetação ribeirinha (freixiais, amiais, salgueirais), habitats fundamentais para a conservação de espécies da fauna associadas a este meio, nomeadamente para a herpetofauna.

A promoção e acompanhamento de um modelo de gestão de uso múltiplo, com o objectivo de promover uma agricultura e pastorícia extensivas, em mosaico com manchas florestais autóctones, asseguram as exigências ecológicas necessárias à conservação das populações de lobo aqui presentes.

- Reduzir risco de incêndio
 - 91E0*; 9230; Callimorpha quadripunctaria; Canis lupus; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Euphydrias aurinia; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lucanus cervus; Lutra lutra; Rutilus alburnoides
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
 - Lucanus cervus
 - Festuca elegans (carvalhais e soutos)
 - Canis lupus; Euphydrias aurinia (com um subcoberto diversificado)
- Adoptar práticas silvícolas específicas
 - 91E0*; 9230; 9260
 - Festuca elegans (condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte, bem como a limpeza destas orlas)
- Promover a regeneração natural
 - 91E0*; 9230
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
 - 6230*; 9230; 9260; Canis lupus
- Condicionar drenagem
 - 3120; 3130; 3170*; 4020*; 6410; 7140

Chioglossa lusitanica (em zonas mais sensíveis)

- Proibir a florestação
7140
- Salvar de pastoreio
7140; 91E0*; 9230
- Condicionar expansão do uso agrícola
4020*; 7140

Silvicultura

- Condicionar a florestação
4020*; 6160; 6510; 8220
Canis lupus (em áreas mais sensíveis)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
Canis lupus; Euphydryas aurinia
- Efectuar desmatamentos selectivos
6230*; 6410
- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades
Lucanus cervus

Agricultura e Pastorícia

- Adoptar práticas de pastoreio específicas
3120; 3130; 3170*; 4020*; 6230*; 6410; 6510
Canis lupus (cercas eléctricas, rebanhos de menores dimensões, cães de gado)
Euphydryas aurinia (baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos)
- Aumentar a pressão do pastoreio
6230*
- Remover, por corte mecânico, a biomassa aérea não pastoreada
6230*
- Manter práticas de pastoreio extensivo
4030; 6160; 6410
- Assegurar mosaico de habitats
Canis lupus (promover a existência de bosquetes em alternância com zonas mais abertas de matos e prados)
Euphydryas aurinia (áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente)

- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
 - Canis lupus; Euphydryas aurinia (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)
 - Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Condicionar a intensificação agrícola
 - Callimorpha quadripunctaria; Chioglossa lusitanica; Euphydryas aurinia
- Condicionar mobilização do solo
 - 3120; 3170*
- Condicionar queimadas
 - 4020*; 7140
 - Euphydryas aurinia (particularmente nas fases de ovo e crisálida)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
 - 6230*; 6510; Callimorpha quadripunctaria; Chioglossa lusitanica; Euphydryas aurinia; Lacerta schreiberi; Lucanus cervus
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
 - 3120; 3130; 3170*; 3260; 6410; 7140; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus alburnoides
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
 - 4020*; 6510
 - Euphydryas aurinia (determinar períodos de corte compatíveis com a manutenção das populações, o que implica geralmente retardar o corte da vegetação, de forma a não coincidir com os períodos larvar-crisálida)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
 - 3260

Construção e Infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
 - 6410
 - Chioglossa lusitanica; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
 - Euphydryas aurinia (em áreas mais sensíveis, efectuar estes trabalhos em função do ciclo de vida da espécie)
- Condicionar a construção de infra-estruturas
 - 4030; 6160; 6230*; 7140; 8220
 - Narcissus asturiensis (parques eólicos e vias de comunicação)

- Canis lupus (condicionar a construção de grandes infra-estruturas em áreas sensíveis. Garantir a livre circulação da espécie e das suas presas)
- Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Galemys pyrenaicus (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água)
- Condicionar expansão urbano-turística
4030; 6160; 7140; 8220
Chioglossa lusitanica; Lutra lutra (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
 - Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
3260; 6160; 91E0*; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Rutilus alburnoides
 - Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis
3260; 6160; 91E0*; Canis lupus; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Rutilus alburnoides
 - Assegurar caudal ecológico
Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lutra lutra; Rutilus alburnoides
 - Melhorar transposição de barragens /açudes
Galemys pyrenaicus (levadas laterais de água ou escadas para peixes)
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides (colocação de passagens adequadas para peixes)
 - Condicionar transvases
Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Rutilus alburnoides
 - Reduzir mortalidade acidental
Canis lupus (vedações efectivas, passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)
Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)

Outros usos e Actividades

- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Callimorpha quadripunctaria; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lucanus cervus; Lutra lutra; Rutilus alburnoides
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
3120; 3130; 3170*; 3260; 91E0*; 9230; Callimorpha quadripunctaria; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus alburnoides

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
3120; 3130; 3170*; 3260; 6410; 7140; *Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi*; *Lutra lutra*
Chondrostoma polylepis; *Rutilus alburnoides* (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
Galemys pyrenaicus (considerando como valores de referência os limites previstos nas "Normas de qualidade aplicáveis às águas piscícolas", de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Condicionar captação de água
3170*; 3260
Chioglossa lusitanica; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lutra lutra*; *Rutilus alburnoides* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Regular uso de açudes e charcas
3120; 3130; 3170*
- Regular dragagens e extracção de inertes
3120; 3130; 3170*; 6160; 8220
Chondrostoma polylepis; *Rutilus alburnoides* (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
Galemys pyrenaicus (interditar a extracção de inertes nas linhas de água, durante o período de reprodução da espécie, Março-Julho)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
Galemys pyrenaicus
Chondrostoma polylepis; *Rutilus alburnoides* (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar acessibilidades
4030; 7140
Canis lupus (condicionar a utilização/abertura de acessos em áreas sensíveis)
- Ordenar actividades de recreio e lazer
6160; 6230*; 7140
Galemys pyrenaicus (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
Canis lupus (condicionar actividades motorizadas todo-o-terreno)
- Ordenar prática de desporto da natureza
6230*
Chondrostoma polylepis; *Galemys pyrenaicus*; *Rutilus alburnoides* (desportos associados aos cursos de água)

- Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie
Canis lupus (correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efectivos a abater e às épocas de caça)

Orientações específicas

- Promover a manutenção de prados húmidos
Euphydryas aurinia
Narcissus asturiensis (relvados rochosos e cervunais, nomeadamente o habitat 6230)
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados
Narcissus asturiensis
- Manter / recuperar habitats contíguos
3130; 6410; 91E0*
Galemys pyrenaicus; *Callimorpha quadripunctaria*; *Euphydryas aurinia* (assegurar corredores ecológicos)
Chondrostoma polylepis; *Rutilus alburnoides* (assegurar *continnum* fluvial)
- Efectuar gestão por fogo controlado
4030; 6160; 6410
- Condicionar o acesso
7140
- Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo
3130
Narcissus asturiensis (se se verificar procura comercial da espécie, incentivar o cultivo de Narcisos, estabelecendo um selo de certificação e envolvendo as populações locais)
- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes
Chioglossa lusitanica (conservar/recuperar minas e galerias já identificadas)
- Estabelecer programa de repovoamento / fomento / reintrodução de presas
Canis lupus (promover o fomento de presas selvagens, como o corço e o veado)
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
3130; 6230*
- Controlar efectivos de animais assilvestrados
Canis lupus (cães assilvestrados, em áreas mais sensíveis)
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
4030; 8220

Callimorpha quadripunctaria; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Euphydryas aurinia; Galemys pyrenaicus; Rutilus alburnoides (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem		
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		X
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		

Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais